MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 43/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024474/2025-59

Santo André-SP, 01 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 01/10/2025 09:13)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: ###680#5

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **43**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/10/2025** e o código de verificação: **f037607b36**

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 38/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica MANTIDO o resultado divulgado em 24 de setembro de 2025, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º As demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, listadas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção, divulgado em 24 de setembro de 2025, permanecem INDEFERIDAS.

Art. 3º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta por meio do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Conforme o estabelecido no subitem 4.6 do Edital de Abertura n° 38/2025: “4.6 A pessoa candidata que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrita, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br durante o período de inscrição indicado no Cronograma Previsto - Anexo III deste Edital, realizar uma nova inscrição, observados os procedimentos previstos no item 5, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples e efetuar o pagamento até o seu vencimento.”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santo André/SP, 01 de outubro de 2025.

Diogo Francisco Paulo da Rocha
Superintendente de Gestão de Pessoas
Fundação Universidade Federal do ABC